

# Câmara Municipal

da Estância Turística de  
- Capital Nacional do B

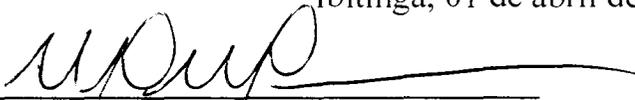


EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

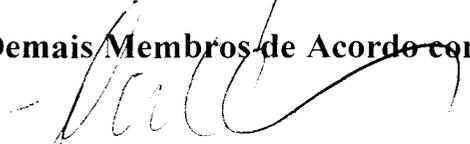
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77 do Regimento  
Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 78/19, recebido  
em 11/03/19, de autoria da nobre Vereadora ALLINY FERNANDA  
SARTORI PADALINO ROGÉRIO, nos seguintes termos:

Analisando o Projeto de Lei, que institui e inclui no calendário oficial de  
eventos do Município de Ibitinga, **O DIA MUNICIPAL DE  
COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, A SER REALIZADO  
ANUALMENTE NO DIA 12 DE JUNHO**, verifiquei que o mesmo é  
legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei  
Orgânica Municipal, sendo a matéria de competência concorrente.

Assim, emito parecer  
favorável à sua tramitação.  
Ibitinga, 01 de abril de 2.019.

  
\_\_\_\_\_  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
RELATOR

Demais Membros de Acordo com o Relator:

  
\_\_\_\_\_  
MARLOS RIBAS MANCINI  
VICE-PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
TIAGO PIOTTO DA SILVA  
SECRETÁRIO

